

Tabela Custos Procedimento Arbitral

Faixa de Valor Envolvido (R\$)	Taxa de Administração (R\$)	Honorários do Árbitro - Sessão Inicial (R\$)	Honorários do Árbitro - Decisão de Tutela/Liminar (R\$)	Honorários do Árbitro - Prolação da Sentença (R\$)	Total Estimado para o Procedimento (R\$)
Sem conteúdo financeiro	300	600	1000	1500	3400
Até R\$ 10.000,00	500	800	1000	1500	3800
De R\$ 10.001 a R\$ 50.000,00	500	1000	1500	2500	5500
De R\$ 50.001 a R\$ 100.000,00	700	1200	2000	3500	7400
De R\$ 100.001 a R\$ 500.000,00	900	1500	2500	4500	9400
De R\$ 500.001 a R\$ 1.000.000,00	1100	2000	4000	6000	13100
Acima de R\$ 1.000.000,00	1300	1% sobre o valor envolvido (mínimo R\$ 5.000,00)	2% sobre o valor envolvido (mínimo R\$ 10.000,00)	3% sobre o valor envolvido (mínimo R\$ 15.000,00)	Variável

★ REGRAS E DISPOSIÇÕES PARA A TABELA DE HONORÁRIOS ARBITRAIS

1. Taxa de Administração

- A **taxa de administração** refere-se aos custos operacionais da Câmara, incluindo análise inicial do procedimento, agendamento, notificações e suporte técnico.
- Deve ser paga **integralmente no ato do protocolo do pedido arbitral**.
- A **taxa não é reembolsável**, ainda que o procedimento seja arquivado por desistência das partes ou por outra razão.

2. Honorários do Árbitro

- Os honorários dos árbitros variam conforme o **valor econômico da demanda** e são divididos em três categorias:
 1. **Sessão Inicial** – Valor cobrado pela primeira sessão do procedimento arbitral.
 2. **Decisão de Tutela/Liminar** – Caso seja necessário julgar pedido de tutela provisória ou liminar no início ou no curso do procedimento.
 3. **Prolação da Sentença Arbitral** – Valor referente à decisão final do árbitro sobre a demanda.

- Os honorários do árbitro **não incluem despesas com provas periciais**, deslocamento ou custas adicionais que possam surgir no decorrer do procedimento.
- O pagamento dos honorários deve ser feito **até 48 horas antes da realização de cada etapa do procedimento**.
- Se houver **mais de um árbitro**, os valores serão distribuídos proporcionalmente entre os membros do Tribunal Arbitral.

3. *Honorários Adicionais para Sessões Extras*

- Caso o procedimento exija **sessões adicionais**, os honorários dos árbitros serão cobrados no valor de 50% para a primeira hora, com um acréscimo de **R\$ 400,00 por cada 30 minutos adicionais**.
- As sessões extraordinárias devem ser previamente **agendadas e pagas com antecedência mínima de 48 horas**.

4. *Responsabilidade pelo Pagamento*

- Os honorários e taxas são devidos pela parte Requerente, sendo, quando da prolação da sentença, incluídos como débitos da parte vencida.
- A falta de pagamento das custas ou honorários **suspenderá o procedimento arbitral por até 90 dias**; após esse prazo, o processo será arquivado sem restituição de valores eventualmente pagos.

5. *Pagamento e Confirmação*

- O pagamento deverá ser feito via **PI(chave pix: xxxxxxxxxxxxxx) e comprovante enviado para o e-mail xxxxxxxxxxxxxx**.
- Somente após a **confirmação do pagamento**, o procedimento será iniciado ou a decisão será proferida.
- Caso o pagamento não seja efetuado no prazo estipulado, o procedimento será automaticamente suspenso.

6. *Despesas Adicionais*

- As partes deverão arcar com eventuais **despesas extras**, tais como:
 - Custos com notificações, correios e serviços de cartório.
 - Despesas com deslocamento do árbitro, caso necessário.
 - Honorários periciais e laudos técnicos solicitados no procedimento.

7. *Procedimentos de Alta Complexidade*

- Para litígios de **alta complexidade** (envolvendo múltiplas partes ou provas técnicas extensas), os honorários poderão ser ajustados mediante negociação prévia com a Câmara.

8. *Regras de Confidencialidade*

- Todos os pagamentos e procedimentos são **sigilosos** e protegidos por cláusulas de confidencialidade.
- As partes envolvidas **não poderão divulgar detalhes do processo arbitral**, salvo por determinação legal ou acordo entre as partes.